

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 068/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 068/2024

Processo Administrativo nº 1167/2023

Vigência – 12/12/2025 – Término: 11/12/2026

Valor: **R\$ 3.325.628,40** (Três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

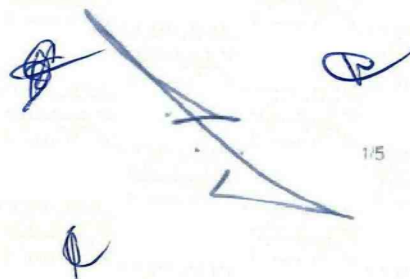
Contratada: **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº: **21.921.129/0001-02**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE COMO
CONTRATANTE, E A EMPRESA
HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA, COMO CONTRATADA, PARA A
"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS".**

No dia 10 de dezembro de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presenteado” pelo seu Presidente, Sra. Analice Paulo Rangel Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 09809019-4, emitida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 023.531.437-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua Bacairis, 940, Lote 15, PAL 9988, Qd 41, Taquara – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.921.129/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. MARCELO FLAVIO DE PAULA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 085.338.481-81, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 021.409.687-43, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 68/2024, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90037/2024-FMS, realizada através do processo administrativo nº **1167/2023**, homologada por despacho do Ilmº. Sr. Secretário Municipal de Saúde, datado de 25/10/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Legislação Aplicável - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu regulamento municipal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, pela Lei 4.320/64 e demais normas atinentes à matéria, ainda que aqui não explicitadas.

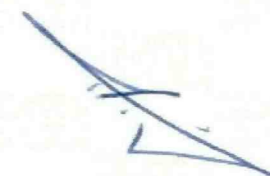


1/5

A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas no termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS", consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº 1) e Termo de Referência (Anexo nº II), abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid	Quant	marca	Vr Unit	Valor Mensal	Vr Total Anual
3	Serviço de locação de veículo, sem combustível e sem motorista, tipo SEDAN Motor mínimo 2.0 cilindradas e mínimo 165 CV, <u>Câmbio automático</u> , número de portas 04 (quatro), capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível Gasolina e/ou Alcool, Direção Elétrica, Freios ABS, Travas elétricas nas quatro portas, vidros elétricos nas quatro portas, apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, ar condicionado, alarme, airbag duplo; grade protetora do motor e cárter, pneus radiais, inclusive o estepe; acessórios obrigatórios: cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, na cor branca ou preta, documentação <u>2024</u> , com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, bem como o IPVA e Licenciamento 2024.	UNID	32	TOYOTA COROLA 2.0 XEI FLEX	R\$ 5.870,84	R\$ 187.866,88	R\$ 2.544.402,56

  
2/5

5	Serviço de locação de veículo, sem combustível e sem motorista, tipo HATCH Características do veículo: Potência máxima no mínimo 79 CV, <u>Câmbio</u> automático, 04 portas; Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista. Combustível: gasolina e/ou álcool; Freios: ABS; Travas e vidros elétricos nas quatro portas; Apoio para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme; Airbag duplo ou superior; Rádio AM FM; Grade protetora do motor e cárter; Pneus Radiais, inclusive o estepe; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança de três pontos, estepe, chave de roda, macaco e triângulo. <u>documentação 2024</u>, na cor branca ou preta, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, bem como o IPVA e Licenciamento 2024	UNID	17	CHEVROLET ONIX 1.0 TURBO FLEX AUTOMATICO	R\$ 3.806,66	R\$ 64.713,22	776.558,64
---	--	------	----	---	--------------	---------------	------------

8	Serviço de locação de veículo, sem combustível e sem motorista, tipo PICAPÉ LEVE. Características do veículo: Potência máxima no mínimo 85CV. Câmbio Manual de 5 marchas. Número de portas: 02 (duas). Capacidade: 02 (dois) passageiros incluindo o motorista. Combustível gasolina e/ou álcool. Freios: ABS. Travas eletrônicas. Vidros Elétricos. Ar condicionado. Alarme. Airbag duplo ou superior. Grade do motor e cárter. Pneus Radiais, inclusive o estepe. Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontos, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, documentação 2024, na cor branca ou preta, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, bem como o IPVA e Licenciamento 2024.	UNID	06	VW SAVEIRO 1.6 MSI ROBUST CS FLEX MANUAL	R\$ 4.092,60	R\$ 24.555,60	294.667,20
---	---	------	----	--	--------------	---------------	------------

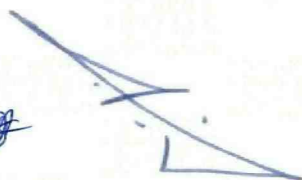
Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da PE 90037/24, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Valor - O valor máximo estimado para o presente Contrato é de R\$ 3.325,628,40 (Três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Fica o prazo do Contrato FMS nº 68/2024 prorrogado por 12 (doze) meses através do presente Termo Aditivo, passando a ter sua vigência de 12/12/2025 a 11/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE




Ficam os valores do Contrato reajustados em 7,23 % , conforme variação do INCC nos 12 meses após a apresentação da proposta, conforme estipulado no parágrafo 1º , Cláusula 5º do Contrato Original.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (Ratificação das demais Cláusulas) - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Itaboraí, 10 de dezembro de 2025.

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 47.166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do FMS

Marcelo Flavio de Paula Silva
HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
MARCELO FLAVIO DE PAULA SILVA

Testemunha 1: *[Assinatura]*

Testemunha: *8017154070*

Testemunha 2: *[Assinatura]*

Testemunha: *48102077-23*

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 275 | Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Willmer De Oliveira Lemos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata

Secretário Municipal de Obras

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevis

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PORTARIA Nº 2964 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido com possibilidade de Recondução ao (a) servidor (a) FLAVIA CONCEICAO SODRE, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 22734, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 19/12/2025, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo SEI n.º 0004.003559/2025-18, Itaboraí, 23 de dezembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2965 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido com possibilidade de Recondução ao (a) servidor (a) ERIKA DA COSTA PACHECO MORAES, Professor (a) Educação Infantil, matrícula n.º 23258, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 18/12/2025, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo SEI n.º 0004.003595/2025-81. Itaboraí, 23 de dezembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2966 /2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) ALINE GOMES MOTHE SILVA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 8027, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 9 (nove) meses, com início em 01/04/2026 e término em 27/12/2026, referente ao período aquisitivo de 2008/2013; 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.003257/2025-40. Itaboraí, 23 de dezembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2967 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) FERNANDO MOURA DE AZEVEDO, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula n.º 9393, lotado (a) no (a) Se-

cretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2026 e término em 02/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.003311/2025-57. Itaboraí, 23 de dezembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2968 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER o CANCELAMENTO a pedido, com Retorno da Licença sem vencimento a partir de 01/02/2026, concedida através da Portaria n.º 986/2024, publicada em 30/04/2024 no Jornal DOE-ITA, ed. 83, Ano VI, ao(a) servidor(a) LEANDRA PORTO DA MATA ROCHA, Professor (a) Orientador Educacional, matrícula n.º 29362, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.003504/2025-16. Itaboraí, 23 de dezembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2970 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) JOSIANA SILVA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 23267, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 23/12/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.003656/2025-19. Itaboraí, 29 de dezembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário (a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2971 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) CHRISTIANE BATISTA SOUZA DA SILVA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 58708, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 22/12/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.003624/2025-13. Itaboraí, 29 de dezembro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

SECRETARIAS

Termo Aditivo:



1º Termo Aditivo ao contrato FMS Nº 068/2024. Vigência – 12/12/2025 – Término: 11/12/2026. 1º termo aditivo ao contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde “presenteado” pelo seu Presidente, Sra. Analice Paulo Rangel Ferreira como contratante, e a empresa Horizonte 16 Locadora de Veículos Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Marcelo Flavio De Paula Silva como contratada, para a “locação de veículos”. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-FMS, realizada através do processo administrativo nº 1167/2023. Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de “locação de veícu-

los”. Valor - O valor máximo estimado para o presente Contrato é de R\$ 3.325.628,40 (Três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Do Prazo: Fica o prazo do Contrato FMS nº 68/2024 prorrogado por 12 (doze) meses através do presente Termo Aditivo, passando a ter sua vigência de 12/12/2025 a 11/12/2026. Reajuste: Ficam os valores do Contrato reajustados em 7,23 %, conforme variação do INCC nos 12 meses após a apresentação da proposta, conforme estipulado no parágrafo 1º, Cláusula 5ª do Contrato Original. Itaboraí, 10 de dezembro de 2025. Fundo Municipal De Saúde

- Analice Paulo Rangel Ferreira Presidente do FMS/ Horizonte 16 Locadora De Veículos Ltda - Marcelo Flavio De Paula Silva

Ato de homologação e adjudicação:

Processo SEI nº. 0004.000311/2025-03. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90050/2025 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCIDOS	TOTAL R\$
GABBA DISTRIBUIDORA LTDA.	59.553.839/0001-08.	15.	R\$ 238.168,44 (duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
GEPF AGRO INDUSTRIA LTDA.	08.144.303/0001-90.	02, 06, 09.	R\$ 565.525,65 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
MXC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	51.100.573/0001-28.	13.	R\$ 78.351,00 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais).
R&P CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	57.748.174/0001-54.	01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14.	R\$ 1.014.121,31 (um milhão quatorze mil cento e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Itaboraí, 26 de dezembro de 2025. Heitor C. Baldow Secretário Municipal de Administração Matrícula nº. 57.350

EDITAIS

Edital de Publicação:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS – Nº 01/2024.
O Presidente do Fundo Municipal de Trânsito,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - publicar desistência voluntária dos agentes operacional de ordenamento, oriundos do processo seletivo SEMTRANS 01/2024:

DESISTENTE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF
16	Luiz Carlos Da Silva Neves	112.288.XXX-05
19	David Barreto De Caldeira	115.732.XXX-13

Itaboraí, 29 de dezembro 2025. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO- Presidente do Fundo Municipal de Trânsito - Matrícula 57.369

Corrigenda:

PT n.º 2963/2025. Onde se lê: "com início em 06/12/2025 e término em 06/03/2025", Leia-se: "com início em 06/12/2025 e término em 06/03/2026"

